



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página 1 de 9

**RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL**  
**CG 01/2022 - SERGIPETEC**  
**2º Relatório 2024**  
**Abril a junho**

**CONTRATANTE:** Governo de Sergipe através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

**CONTRATADA:** SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Intersetorial - CI foi instituída pelo Decreto Estadual nº. 27.915/2011, publicado no DOE de 28/06/2011, alterada pelo Decreto Estadual nº 28.761/2012, publicado no DOE de 05/07/2012, Decreto nº 29.996 de 04/05/2015, publicado no DOE em 05/05/2015 e pelo Decreto nº 30.690 de 07/06/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, e volta-se exclusivamente para o Contrato de Gestão 01/2022 avaliando, de forma trimestral, considerando a data de assinatura do contrato, os aspectos: contábil, financeira, patrimonial e operacional do Contrato de Gestão sobredito, de acordo com os requisitos pactuados.

O processo de Prestação de Contas, para o trimestre, iniciou-se com a documentação comprobatória enviada para SEDETEC através do Ofício nº 187/2024-SERGIPETEC, de 05/08/2024.

## 2. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

Preliminarmente, ressalta-se que a Comissão Intersetorial baseia seus trabalhos nas informações, avaliações e relatórios elaborados pelas Comissões da SEDETEC, considerando como verídicas as premissas fáticas apresentadas por estas Comissões, para a análise e emissão deste Relatório.

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página 2 de 9

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850

*e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: LXM4-AIFX-EFDP-NOMC

Página 2 de 9

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Henrique Xavier de Santana, Valmor Barbosa Bezerra e ZELMA FERREIRA SANTOS



GID					
PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	1	0	1	0	2
P2	3	0	1	1	5
P3	3	0	0	0	3
P4	5	3	0	1	9
<b>TOTAL</b>	12	3	2	2	19
<b>TOTAL 1</b>	12	3	2		17

Dos programas em análise para o período de **ABR A JUN 2024**, observa-se que de um total de **19** metas, envolvendo **04** programas, tivemos **12** metas atingidas, **03** parcialmente atingidas e **03** que não se aplicam no período, conforme configurado na tabela e no gráfico ora apresentados. O comportamento das aludidas metas para o período em análise, considerando os indicadores quando se atribui notas para as mesmas, o desempenho da OS atingiu uma Nota **7,7** o que segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 01/2022, é considerado como **BOM** para o período analisado, com status de **CUMPRIDO**.

RESULTADOS DOS PROGRAMAS E METAS INDICADORES DE DESEMPENHO- PERCENTUAL					
PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	50%	0%	50%	0%	100%
P2	60%	0%	20%	20%	100%
P3	100%	0%	0%	0%	100%
P4	56%	33%	0%	11%	100%
<b>TOTAL</b>	63,16%	15,79%	10,53%	10,53%	100%
<b>TOTAL 1</b>	71%	18%	12%		100%

Dos programas em análise para o período de **ABR A JUN 2024**, com base nos Indicadores de Desempenho, observa-se que de um total de **19** metas, envolvendo **04** programas, tivemos **63,16%** de metas atingidas, **15,79%** parcialmente atingidas, **10,53%** não atingidas e **10,53%** que não se aplicam no período, conforme configurado na tabela e no gráfico ora apresentados. Quando desconsideramos do cálculo as metas que não se aplicam no período, o desempenho percentual configura-se como descrito no **TOTAL 1**.

RESULTADOS DOS PROGRAMAS E METAS INDICADORES OPERACIONAIS - ABSOLUTO					
PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	8	0	6	0	14
P2	12	2	5	0	19
P3	5	0	0	0	5
P4	37	4	8	3	52
<b>TOTAL</b>	62	6	19	3	90
<b>TOTAL 1</b>	62	6	19		87

Dos programas em análise para o período de **ABR A JUN 2024**, observa-se que de um total de **90** metas, envolvendo os **04** programas, tivemos **62** metas atingidas, **06** parcialmente atingida, **19** não atingidas e **03** que não se aplicam no período, conforme configurado na tabela e no gráfico ora apresentados. O comportamento das aludidas metas para o período em análise, considerando os indicadores operacionais, quando se atribui notas para as mesmas, o desempenho da OS atingiu uma Nota **7,7** o que segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 01/2022, é considerado como **BOM** para o período analisado, com status de **CUMPRIDO**. O **TOTAL 1** não considera as metas que não se aplicam ao período, portanto, neste caso, totalizando as mesmas **87** metas.

RESULTADOS DOS PROGRAMAS E METAS INDICADORES OPERACIONAIS - PERCENTUAL					
PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	57%	0%	43%	0%	100%
P2	63%	11%	26%	0%	100%
P3	100%	0%	0%	0%	100%
P4	71%	8%	15%	6%	100%
<b>TOTAL</b>	68,89%	6,67%	21,11%	3,33%	100%
<b>TOTAL 1</b>	71%	7%	22%		

Dos programas em análise para o período de **ABR A JUN 2024**, com base nos Indicadores operacionais, observa-se que de um total de **90** metas, dos envolvendo os **04** programas, tivemos **68,89%** de metas atingidas, **6,67%** parcialmente atingida, **21,11%** não atingidas e **3,33%** que não se aplicam no período, conforme configurado na tabela e no gráfico ora apresentados. Quando desconsideramos do cálculo as metas que não se aplicam no período, o desempenho percentual configura-se como descrito no **TOTAL 1**. Via de regra, o início da execução de um contrato de gestão é marcada por maior quantidade de ações operacionais.

Com base na documentação apresentada e conforme análise da Comissão de Avaliação das metas da SEDETEC, considerando-se apenas as metas aplicáveis ao período, conclui-se que a avaliação dos indicadores operacionais e de metas resultaram nas seguintes notas: **7,7** e **8,0**. Desta feita, alcançou o **status de CUMPRIDO** e critério **BOM**, conforme os Índices de Medição de Resultados - IMR estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2022.

## 2.2 Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros – SEDETEC

Em suma, observa-se que a execução financeira do exercício de 2024, pelo SERGIPETEC no 2º trimestre de 2024, foi de R\$ 1.091.440,97 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e sete centavos), sendo executado com recursos liberados do FUNTEC/SEDETEC o valor de R\$ 897.459,33 e recursos próprios do SERGIPETEC o valor de R\$ 193.981,57. Vejamos:

Trimestres/2024	EXECUÇÃO EM 2024		
	Valor em R\$	Aporte SEDETEC/FUNTEC	Aporte Recursos Próprios do SERGIPETEC
1º Trimestre	606.876,48	0,00	606.876,48
2º Trimestre	1.091.440,97	897.459,33	193.981,57
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Total da Execução</b>	<b>1.698.317,45</b>	<b>897.459,33</b>	<b>800.858,05</b>

\*Fonte: IGESP e Prestação de Contas do SERGIPETEC

A execução realizada por programas para o período foi distribuída da seguinte forma:

CUSTOS FIXOS REALIZADO/TRIMESTRE	PROGRAMAS				GERAL
	1	2	3	4	
1º Trimestre	218.112,61	114.145,01	100.392,54	174.226,32	606.876,48
2º Trimestre	238.154,76	141.814,09	99.549,41	611.922,71	1.091.440,97
3º Trimestre					
4º Trimestre					
<b>TOTAL</b>	<b>456.267,37</b>	<b>255.959,10</b>	<b>199.941,95</b>	<b>786.149,03</b>	<b>1.698.317,45</b>

\*Fonte: Prestação de Contas do SERGIPETEC

Comparativo dos recursos previstos, liberado e executado, até o 2º trimestre de 2024:

PROGRAMA	PREVISTO	LIBERADO	EXECUTADO	DIFERENÇA	
				PREVISTO/ EXECUTADO	LIBERADO/ EXECUTADO
Programa 1: INOVAÇÃO	215.557,82	213.030,67	238.154,76	-22.596,94	-25.124,09
Programa 2: IA	212.176,27	209.688,76	141.814,09	70.362,18	67.874,67
Programa 3: HIDROGÊNIO	146.976,72	145.253,60	99.549,41	47.427,31	45.704,19
Programa 4: SOLAR	333.394,94	329.486,30	611.922,71	-278.527,77	-282.436,41
<b>TOTAIS:</b>	<b>908.105,75</b>	<b>897.459,33</b>	<b>1.091.440,97</b>	<b>-183.335,22</b>	<b>-193.981,64</b>

\*Fonte: IGESP e Prestação de Contas do SERGIPETEC

Relação percentual entre o previsto e o executado:

PROGRAMAS	PREVISTO	EXECUTADO	DIFERENÇA	% EXECUTADO
Programa 1: INOVAÇÃO	215.557,82	238.154,76	-22.596,94	110,48%
Programa 2: IA	212.176,27	141.814,09	70.362,18	66,84%
Programa 3: HIDROGÊNIO	146.976,72	99.549,41	47.427,31	67,73%
Programa 4: SOLAR	333.394,94	611.922,71	-278.527,77	183,54%
<b>TOTAIS:</b>	<b>908.105,75</b>	<b>1.091.440,97</b>	<b>-183.335,22</b>	<b>120,19%</b>

\*Fonte: IGESP e Prestação de Contas do SERGIPETEC

Para o período , o programa solar apresentou execução 83,54% acima do previsto, enquanto os programas de Inteligência Artificial e Hidrogênio tiveram a execução de aproximadamente 70%. Destaca-se a necessidade de equilíbrio na execução para não comprometer o cumprimento do projeto do contrato de gestão ou divergências em relação ao planejamento original. Fato que deve ser acompanhado e devidamente adequado.

Ademais, a execução ficou em 120,19% ante ao valor previsto até 2º trimestre 2024 que é de R\$ 908.105,75.

Para a execução do SERGIPETEC no 2º trimestre de 2024 a SEDETEC liberou o valor de R\$ 897.459,33 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e três centavos), enquanto que, a execução foi de R\$ 1.091.440,97 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e sete centavos), uma diferença a maior ante ao previsto de R\$ 183.335,22 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos), em termos percentual 120,19% de execução. Em suma, a execução financeira **excedeu o valor repassado em R\$ 183.335,22**, evidenciando uso de recursos próprios.

## 2.3 DOS BENS ADQUIRIDOS

Durante o 2º trimestre de 2024, o SERGIPETEC adquiriu bens no valor de R\$ 441.750,00.

Exercício	Trimestre	Valor (R\$)
2024	2º	441.750,00
Total	-	441.750,00

Conforme se constata às fls. 967, anexo IV da respectiva prestação de contas, trata-se da aquisição de uma usina fotovoltaica, pertinente a o programa solar, descritos no contrato de gestão.

## 2.4 DO BALANCETE FINANCEIRO

O balancete do 2º trimestre de 2024 apresentou saldo financeiro de R\$ 420.734,20, sendo este um indicativo de possíveis ajustes no fluxo de caixa do SERGIPETEC. Contudo, a Comissão da SEDETEC emitiu relatório informando que os balancetes mensais não foram apresentados, o que comprometeu a análise detalhada da gestão financeira da OS.

Portanto, a O.S. deverá melhorar a forma e o fornecimento das informações nos próximos trimestres.

## 2.5 OBSERVAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da execução do **2º trimestre de 2024** demonstra que:

- 1) A execução orçamentária ficou 120,19% acima do previsto, com desequilíbrio entre os programas.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página 8 de 9

2) A SEDETEC repassou R\$ 897.459,33, mas a execução foi superior em R\$ 183.335,22, indicando uso de recursos próprios.

3) Os programas de IA e Hidrogênio apresentaram uma menor execução para o período; fato que tem que ser constantemente acompanhado de forma adequada, conforme estipulado no plano de trabalho contratual.

4) Os balancetes mensais não foram apresentados e prejudicou o controle contábil, devendo tal procedimento ser equacionado e não repetido.

**“Isto posto”**

1) Que sejam atendidas/esclarecidas às considerações/sugestões das Comissões de Trabalho da SEDETEC, que ora ratificamos, assim como desta relatoria.

2) Elaborar um plano de ajustes para os próximos trimestres.

3) Garantir a execução equitativa entre os programas para evitar comprometimento dos resultados.

4) Apresentar os balancetes pendentes, assegurando conformidade com as exigências contratuais e normativas.

5) Estabelecer um controle mais rígido sobre os repasses e desembolsos, evitando uso excessivo de recursos próprios sem previsão contratual.

6) Que sejam realizados esforços junto a SEFAZ e em instâncias superiores quanto a liberação dos recursos financeiros a serem aplicados pela O.S., por força da implementação das metas e programas contratados com base no Contrato de Gestão nº 01/2022, observando-se o nível de execução das aludidas metas.

Termos em que,

E. Relatório!

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2024.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página 9 de 9

**Carlos Henrique Xavier de Santana**  
**Membro-relator representante da SEDETEC**

*Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersectorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria, nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.*

**Valmor Barbosa Bezerra**  
**Secretário de estado da SEDETEC**

**Zelma Ferreira Santos**  
**Representante da SETC**

**Marcelo Aguiar Pereira**  
**Representante da PGE/SE**

**Marcos Felipe de Almeida Gomes**  
**Representante da SEFAZ**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LXM4-AIFX-EFDP-NOMC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Henrique Xavier de Santana \*\*\*68910\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 01/04/2025 11:37:14 (Docflow)
- Valmor Barbosa Bezerra \*\*\*01812\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 01/04/2025 11:47:34 (Docflow)
- ZELMA FERREIRA SANTOS \*\*\*85653\*\*\* DIVISÃO DE AUDITORIA - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 02/04/2025 09:16:04 (Docflow)